



Câmara Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, sob a organização da empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda, CNPJ/MF nº 10.893.831/0001-93, com a supervisão da **Comissão Fiscalizadora nomeada pelo Ato da Mesa, da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, nº 389, de 21 de outubro de 2013**, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de provas, para provimento dos Cargos Públicos para seu quadro de pessoal, que será provido pelo regime jurídico dos servidores públicos do Município de Ribeirão Preto.

As provas estão previstas para o dia 17 de novembro de 2013, em horário e local a ser definido em Edital de Convocação para provas, que será publicado no dia 11 de novembro de 2013, no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto e divulgado no site www.aplicativaassessoria.net.

O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas, bem como pelas disposições constantes nas **Leis Municipais nº 2.557, de 26 de outubro de 2012, Lei nº 2.595, de 12 de setembro de 2013, Lei nº 2.515 de 02 de abril de 2012, e Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.**

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente Concurso Público destinar-se a selecionar candidatos para o provimento dos Cargos Públicos de Agente de Operações (Porteiro/a) e Operador de Câmera e TV, conforme previsto na legislação vigente.

1.2 - Do Cargo Público, requisitos, carga horária, vencimentos, formas de avaliação e Valor da taxa de Inscrição:

Cargo Público	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Vencimentos	Jornada de Trabalho	Formas de Avaliação	Taxa de Inscrição
Agente de Operações (Porteiro/a)	Ensino Fundamental Completo	01	Nível 01.1.01 (R\$1.036,44)	40 horas	- Português - Matemática - Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto	R\$50,00
Operador de Câmera de TV	Ensino Médio Completo Registro na DRT	01	Nível 17.1.01 (R\$1.330,00)	30 horas	- Português - Conhecimentos de Informática	R\$60,00

1.3 - As atribuições que caracterizam o cargo público são as estabelecidas no Anexo I do presente edital.

1.4 - Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Ribeirão Preto e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final e os dispositivos legais pertinentes.

1.5 - Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

1.6 - O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 5 deste edital.

1.7 - A remuneração do Cargo Público disponibilizado neste certame refere-se ao padrão de referência base praticado no mês de outubro de 2013.

1.8 - O Concurso Público será realizado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa em todo o disposto neste Edital.

2.1.1 - **As inscrições serão recebidas impreterivelmente no período de 28 de outubro de 2013 a 06 de novembro de 2013 por meio do endereço eletrônico: www.aplicativaassessoria.net.**

2.1.2 - O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, **especialmente a data de nascimento (dado considerado como critério de desempate).**

2.1.5 - O pagamento da importância só poderá ser efetuado até o dia **06 de novembro de 2013**.

2.1.6 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em casos de cancelamento, anulação, suspensão ou não realização do concurso público.

2.1.7 - O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 4 deste Edital.

2.1.8 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

2.1.9 - O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou,



Câmara Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo

ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.1.10 - A Comissão do Concurso Público divulgará, juntamente com o Edital de Convocação para as provas, os números das inscrições indeferidas.

2.2 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.3 - O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.4 - O candidato ao se inscrever estará declarando sob as penas da lei que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da posse do cargo público, irá satisfazer as seguintes condições:

2.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

2.4.2 - Ter, no ato da admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;

2.4.3 - Se for do sexo masculino estar em dia com o Serviço Militar;

2.4.4 - Ser eleitor e estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

2.4.5 - Não registrar antecedentes criminais, comprovado mediante Atestado de Antecedentes;

2.4.6 - No caso de servidor público, não ter sofrido, no exercício da função pública, a imposição de sanções de natureza civil, penal ou administrativa, apresentando as certidões correspondentes;

2.4.7 - Não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo público, conforme Emenda Constitucional nº 19/98, art. 3º, inciso XVI e XVII;

2.4.8 - Preencher, no ato da admissão, as exigências do cargo público segundo o que determina a legislação aplicável e a tabela do item 1.2 deste Edital.

2.4.9 - Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos subitens anteriores será feita por ocasião da admissão ao Cargo Público, que deverá ocorrer conforme Publicação do Edital de Anuência, obedecendo a ordem final de classificação deste concurso público.

3 – DA ISENÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de inscrição o cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, a inscrição será recebida por meio do endereço eletrônico (www.aplicativaassessoria.net), no período de 28 de outubro de 2013 a 04 de novembro de 2013.

3.1.1 - A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, que deverá ser informada no momento da inscrição além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet;

3.1.2 - Considera-se renda familiar à soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita à divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família;

3.1.3 - O órgão administrador do CadÚnico, subordinado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à autenticidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.2 - O candidato deverá preencher e conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, especialmente a data de nascimento (dado considerado como critério de desempate).

3.3 - O candidato terá direito a requerer isenção para apenas um cargo.

3.4 - O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá realizar sua inscrição conforme o Item 2 do presente Edital, realizando o pagamento do boleto bancário até o dia **06 de novembro de 2013**.

4 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

4.1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 2.515, de 02 de abril de 2012, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo público em provimento.

4.1.1 - Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo público, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece o inciso I do § 1º, da Lei Municipal nº 2.515, de 02 de abril 2012. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro subsequente.

4.1.2 - As vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência serão definidas, especificamente, pela Administração Municipal de Ribeirão Preto, observando o percentual reservado no subitem anterior.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo

4.1.3 - A incompatibilidade a que se refere ao Portador de Deficiência será declarada por Comissão Especial, constituída de profissionais especializados, sendo pelo menos um deles Médico, e técnicos na área correspondente à deficiência ou a limitação diagnosticada e sobre esta decisão da Comissão Especial não caberá recursos.

4.1.4 - A deficiência física e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.

4.1.5 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.1.6 - **O candidato deverá encaminhar para a empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda, localizada na Rua Ytaipú, nº 403, Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o dia 06 de novembro de 2013, identificando o nome do Concurso no envelope: Concurso Público nº 01/2013 – Câmara Municipal de Ribeirão Preto – Ref: Portador de Deficiência, bem como os seguintes documentos.**

a) Laudo Médico que certifique a deficiência declarada e que abarque a condição, grau e nível de deficiência de que é portador, com o respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável circunstância dessa deficiência;

b) Cópia simples do documento de identificação pessoal;

c) Formulário constante no anexo III deverá estar devidamente preenchido com o nome por extenso, número do documento de identidade e número de inscrição no Concurso Público.

4.1.7 - Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4.1.6 dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e caso precise não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

4.1.8 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.9 - Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

5 - DAS PROVAS E JULGAMENTO:

5.1 - A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo Cargo Público, conforme indicação dos subitens 1.2 e 5.1.2 Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos (CB).

5.1.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da somatória de pontos da prova objetiva;

5.2 - O programa relativo à prova de conhecimentos básicos (CB) é o estabelecido no Anexo II do presente Edital.

5.2.1 - **A prova conterà 60 (sessenta) questões**, sendo atribuídos 1 (um) ponto para cada questão, considerando-se habilitado os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

Cargo Público	Quantidade de Questões (Conhecimentos Básicos)	Escolaridade / Requisitos
Agente de Operações (Porteiro/a)	- 25 Português - 30 Matemática - 05 Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto	Ensino Fundamental Completo
Operador de Câmera de TV	- 50 Português - 10 Conhecimentos de Informática	Ensino Médio Completo Registro na DRT

5.2.3 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6 - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS:

6.1 - **A convocação para a Prova Escrita Objetiva será publicada no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto e divulgada no endereço eletrônico da www.aplicativaassessoria.net, prevista para o dia 11 de novembro de 2013, contendo informações quanto à data, horários e local de realização das provas.**

6.1.2 - A duração da prova será de 3h30min (três horas e trinta minutos), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.1.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.1.4 - São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).



Câmara Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo

- 6.2 - Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 6.3 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha no Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
- 6.4 - Os candidatos deverão manter seus celulares desligados enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.
- 6.5 - Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
- 6.6 - As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.7 - A folha de respostas será identificada em campo específico pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 6.8 - As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.9 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 6.10 - Não haverá em hipótese alguma substituição das folhas de respostas.
- 6.11 - O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
- 6.11.1 - O candidato que consumir a prova, restituirá ao fiscal a sua folha de resposta e tão somente poderá retirar-se do local de execução da prova, depois de decorridos 30 (trinta) minutos de seu início.
- 6.11.2 - **O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrido 2 (duas) horas do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando a prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas (gabarito), que será o único documento válido para correção.**
- 6.11.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver integralmente o material recebido, observado o disposto no item anterior.
- 6.12 - Não haverá em hipótese alguma segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.13 - As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no edital de convocação.
- 6.14 - Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.3, o candidato será eliminado do Concurso Público.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 7.1 - A lista de classificação final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 7.2 - Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se na mesma os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.
- 7.3 - Em caso de igualdade de classificação na lista de classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 7.3.1 - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 7.3.2 - Obter maior número de acertos na prova de Matemática, quando houver;
- 7.3.3 - Obter maior número de acertos na prova de Português;
- 7.3.4 - Obter maior número de acertos na prova de Regimento Interno, quando houver;
- 7.3.5 - Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos de Informática, quando houver;
- 7.3.6 - Tiver o maior número de filhos menos de 18 (dezoito) anos até a data do último dia de inscrição;
- 7.3.7 - Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- 7.3.8 - Exerça função de jurado em Tribunal do Júri, conforme disposto no artigo 440 da lei 11.689/2008;
- 7.3.9 - Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 7.4 - Para fins de comprovação do subitem anterior, serão aceitas certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos, emitidos pelos Tribunais de Justiça Federais, Estaduais e Municipais.
- 7.4.1 - **O candidato que tenha exercido função de jurado no tribunal do júri deverá encaminhar via postal (Carta com aviso de recebimento – AR) o formulário constante no anexo IV à Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda, situada na Rua Ytaipú nº 403, Praça da Árvore, São Paulo/SP, CEP 04052-010 até o dia 06 de novembro de 2013, Ref.: Formulário de Jurado de Tribunal do Júri Concurso Público da Câmara Municipal de Ribeirão Preto Edital 01/2013 acompanhado dos seguintes documentos:**
- a) Certidão, Declaração ou atestado expedida por Órgão Oficial do Judiciário, declarando que o candidato tenha exercido ou exerça função de jurado em Tribunal de Júri.
- 7.5 - A Comissão do Concurso Público responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao edital, às convocações e resultados no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto, e a empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda, dará publicidade aos atos ora mencionados no endereço eletrônico www.aplicativaassessoria.net.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo

8 - DOS RECURSOS:

8.1 - Recursos quanto ao gabarito, notas e classificação final deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Concurso Público, devendo ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, situada na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, Centro, Ribeirão Preto/SP, das 09h00min às 17h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção do Cargo Público, o número de inscrição, telefone e as razões do recurso.

8.1.1 - O modelo de formulário para recursos é o constante do Anexo V deste edital.

8.1.2 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

8.1.3 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.1.4 - O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato, ou seja, posterior à publicidade da Lista Geral de Inscrições, Gabarito e Edital de Classificação.

8.1.5 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

8.1.6 - A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 - DA NOMEAÇÃO E POSSE NA FUNÇÃO PÚBLICA:

9.1 - A convocação dos candidatos aprovados para o Cargo Público ora disponibilizado obedecerá rigorosamente à lista de classificação final do Concurso Público em vigência, cujo chamamento dar-se-á à medida que ocorrer necessidade por parte da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, conforme disciplinado na legislação vigente.

9.2 - Antes de tomar posse no Cargo Público e adquirir a sua titularidade, o candidato contratado deverá submeter-se a prévia inspeção médica oficial, ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do Cargo Público. Somente será empossado o nomeado que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do Cargo Público.

9.3 - O candidato convocado que não apresentar toda documentação exigida, conforme abaixo, ou que não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação, dará causa inquestionável à perda de sua vaga:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93;
- n) declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

9.3.1 - O candidato terá um prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, após sua convocação para manifestar seu interesse em assumir o cargo. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

9.3.2 - Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 9.3. deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 2.4 deste Edital.

9.4 - A convocação do candidato será realizada por meio de edital de convocação que será publicado no Diário Oficial do Município de Ribeirão Preto.

9.5 - O não comparecimento ou abandono formalizado implicará na declaração de desistência de sua contratação.

9.6 - O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda, até a data de publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Câmara Municipal de Ribeirão Preto, através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).



Câmara Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo

9.7 - Além da documentação prevista neste Edital será facultado a Câmara Municipal de Ribeirão Preto exigir dos candidatos convocados outros documentos que eventualmente sejam necessários.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A inscrição do candidato implicará na declaração expressa e irrevogável do conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 - Caberá à Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

10.3 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do presente Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.4 - A Comissão de Concurso Público não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.5 - O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação.

10.6 - Qualquer previsão editalícia constante neste instrumento poderá ser alterada, atualizada, sofrer acréscimos ou supressões, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

10.8 - O Concurso Público será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto nos termos da legislação vigente.

10.9 - E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Ribeirão Preto/SP, 25 de outubro de 2013

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
CÍCERO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE OPERAÇÕES (PORTEIRO/A)

Atuam na execução de tarefas de natureza operacional, estruturadas, mediante procedimentos padronizados e rotineiros - Abrange áreas de limpeza, conservação, zeladoria, cozinhas, estoques, abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos, operação de equipamentos, atendimento telefônico bem como apoio operacional para tarefas específicas da área em que estão lotados, tais como: portaria, recepção e triagem. Redação dada pela Lei Complementar nº 2.595, de 12 de setembro de 2013.

Escolaridade / Requisitos: ensino fundamental completo.

OPERADOR DE CÂMERA DE TV

Opera câmeras, inclusive as portáteis ou semiportáteis, sob orientação técnica do diretor de imagens. Redação dada pela Lei Complementar nº 2.557, de 26 de outubro de 2012.

Escolaridade / Requisitos: ensino médio completo e Registro na DRT.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo

ANEXO II - PROGRAMA

PROGRAMA

AGENTE DE OPERAÇÕES (PORTEIRO/A)

CB – Conhecimentos Básicos: Português – Interpretação de texto; Morforlogia; Vocabulário; Ortografia oficial; Pontuação; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Concordância verbal; Linguagem figurada; Pronomes de tratamento; Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Separação de sílabas; Semântica; Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

CB – Conhecimentos Básicos: Matemática – Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas: decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas. Equação de primeiro e segundo grau.

CB – Conhecimentos Básicos: Regimento Interno – Arts. 1º ao 8º; arts. 35 ao 37; arts. 141 ao 150.

PROGRAMA

OPERADOR DE CÂMERA E TV

CB – Conhecimentos Básicos: Português (de acordo com a nova ortografia) – Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

CB – Conhecimentos Básicos: Informática – arquivamento eletrônico, conhecimentos dos softwares: microsoft windows, microsoft word 2003/2007.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO PÚBLICO:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO	NÚMERO DO CRM

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/>SIM <input type="checkbox"/>NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA - FONTE TAMANHO: _____ <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: A declaração e o respectivo Laudo Médico devem ser encaminhados para a empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda, localizada na Rua Ytaipú nº 403, Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o dia **06 de novembro de 2013**, identificando o nome do Concurso, no envelope: Concurso Público Nº 01/2013 – Câmara Municipal de Ribeirão Preto – Ref: Portador de Deficiência, com os documentos comprobatórios do subitem 4.1.6 alíneas a, b e c.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



Câmara Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE JURADO DO TRIBUNAL DO JÚRI

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO PÚBLICO:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Eu _____, portador (a) do RG - nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, Bairro, _____, Ribeirão Preto/SP, declaro para os devidos fins de Direito que exerci, ou exerço função do Tribunal do Júri de acordo com a lei 11.689/2008.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

ATENÇÃO: Esta Declaração deverá ser encaminhada via postal (Carta com aviso de recebimento/AR), para a empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda, localizada na Rua Ytaipú, nº 403 - Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o dia **06 de novembro de 2013**, na via original, juntamente com os documentos constantes na alínea (a) do Subitem 7.4.1 (Certidão, Declaração ou atestado expedida por Órgão Oficial do Judiciário, declarando que o candidato tenha exercido ou exerça função de jurado em Tribunal de Júri).

Câmara Municipal de Ribeirão Preto Estado de São Paulo

ANEXO VI

ETAPAS DO CONCURSO

CRONOGRAMA PREVISTO	
ATO/EVENTO	DATA PREVISTA:
Publicação do Edital	25/10/2013
Período para Isenção das Inscrições, conforme subitem 3.1 do Edital	28/10/2013 à 04/11/2013
Período de Inscrições	28/10/2013 à 06/11/2013
Homologação das Inscrições e Edital de convocação	11/11/2013
Realização das Provas	17/11/2013
Divulgação do Gabarito Provisório	18/11/2013
Período de Recurso	19/11/2013 à 20/11/2013
Prazo para julgamento dos Recursos	21/11/2013 à 22/11/2013
Divulgação do gabarito definitivo e da lista de classificação	25/11/2013
Homologação do concurso	02/12/2013

Observação: As datas deste cronograma são previstas e poderão sofrer alterações a qualquer momento. Somente serão confirmadas após publicação dos editais.